

LEI



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Poço Verde
Gabinete do Prefeito Municipal

LEI Nº 844/2023
DE 19 DE JULHO DE 2023

Reconhece oficialmente a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação, no âmbito do município de Poço Verde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO VERDE, Estado do Sergipe, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do senhor vereador **Edson de Jesus Santos/PSB**.

Art. 1º Fica oficialmente reconhecida a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e outros recursos de expressão a ela associados, como língua de instrução e meio de comunicação objetiva e de uso corrente da comunidade surda no município de Poço Verde.

§1º - Entende-se como Língua Brasileira de Sinais - Libras a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual espacial, com estrutura gramatical própria, constitui modo de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas do Brasil.

§2º - Entende-se por recursos de expressão as modalidades específicas de comunicação usadas pela pessoa surdocega a comunicação háptica, língua oral amplificada, escrita na palma da mão, alfabeto manual tátil, língua de sinais tátil, sistema braile tátil ou manual, língua de sinais em campo reduzido, dentre outras.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO VERDE/SE, 19 de julho de 2023.


EVERALDO IGGOR SANTANA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI SANCIONADA EM
19 DE JULHO DE 2023



 (079) 3549-1946  gabinete.pocoverde@pocoverde.se.gov.br
 Travessa da Liberdade, 15 - Centro - CEP: 49.490-000
CNPJ: 13.106.935/0001-07 | Poço Verde/SE

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/pocoverde>